



CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

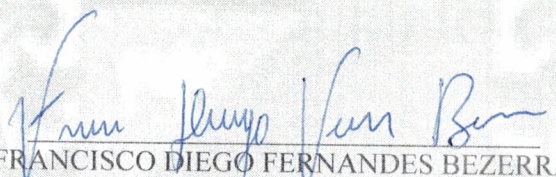


PARECER JURÍDICO

Examinando o presente Processo Administrativo, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA AS PORTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, opino pela aprovação do mesmo, bem como pela conformidade com os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Encaminho o presente processo à Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas para emitir o Termo de Autorização de Dispensa, autorizando a contratação ora pretendida.

Encanto/RN, 18/12/2023.


FRANCISCO DIEGO FERNANDES BEZERRA
Assessor Jurídico

Diego Fernandes
OAB/CE 35.146-A
OAB/RN 13.994

ENCANTO